

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S.MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE NA INICIATIVA "FÉRIAS DESPORTIVAS – 2018" OUTORGADO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA E A SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS, DESIGNADA SOB A FIRMA "CANDYBUS – VIAGENS E TURISMO, LDA." - COMPROMISSO N.º: 364 -----

-----Aos vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e dezoito , no Edifício Sede da União de Freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, compareceram como Outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

"UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA", com sede na Rua Vasco Santana, n.º26, na União das Freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial Competente sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 510.839.843. -----

Representada neste ato por: -----

Leonardo Jorge Moreira Fernandes, divorciado, natural da freguesia da Vitoria, concelho de Porto, titular do cartão cidadão [REDACTED] valido até 25 de junho de 2022, com domicílio profissional no Edifício Sede da União das Freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da



Hora, sito na Rua Vasco Santana, na freguesia União das freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, que intervém na qualidade de **Presidente**. -----

**SEGUNDA OUTORGANTE:** -----

"CANDYBUS – VIAGENS E TURISMO, LDA.", com sede na Rua da Estação, n.º613, freguesia de S. Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, com o capital social de €100.000,00 (cem mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 507.845.366. -----

**Representada neste acto por:** -----

 divorciado, natural da freguesia de Paranhos, concelho de porto, titular do cartão de cidadão n.º  emitido pela República Portuguesa e válido até 19/09/2019, , na freguesia de S. Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, que intervém na qualidade de **sócio gerente com poderes para o ato**.-----

**Pelo Primeiro Outorgante foi dito:**-----

-----Que, a Junta de Freguesia que representa, a 27 de junho de 2018, em Reunião do Executivo, após ajuste direto, deliberou outorgar com a Segunda Outorgante o contrato de prestação de serviços de transporte intitulado: "Ajuste Direto – Para a prestação do serviço de transporte na iniciativa "Férias Desportivas 2018, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**PRIMEIRA:**-----

A Segunda Outorgante, salvo no que for contrariado por este contrato, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem o ajuste direto para prestação do serviço de transporte na iniciativa "Férias Desportivas 2018, de acordo com a sua proposta de 29 de junho de 2018, que faz parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais e cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido. -----



**SEGUNDA:**-----

Na prestação de serviços objecto do presente contrato, a adjudicatária obriga-se a cumprir o disposto no respectivo caderno de encargos, que depois de ter sido rubricado e assinado pelos Outorgantes, fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

**TERCEIRA:** -----

A adjudicatária obriga-se a prestar os serviços à Primeira Outorgante, objecto do presente contrato, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no caderno de encargos.-----

**QUARTA:**-----

O prazo de execução dos trabalhos é de 16 (dezasseis) dias – de 02 a 27 de Julho, designadamente nos dias: 02/07 a 05/07 e de 09/07 a 12/7 e de 16/7 a 19/07 e de 23/7 a 26/7 de 2018, nos moldes explicitados no caderno de encargos. -----

**QUINTA:** -----

O encargo total do presente contrato a suportar pela Primeira Outorgante é de € 16.000,00 (dezasseis mil e euros), com I.V.A. incluído à taxa em vigor. -----

**SEXTA:**-----

Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou no Caderno de Encargos, serão aplicadas as disposições do já referido Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

**SÉTIMA:**-----

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Pelo Representante da Segunda Outorgante e na qualidade que outorga foi dito: -----

-----Que, aceita o presente contrato nos termos em que foi exarado. -----

-----Que, tem a sua situação tributária regularizada. -----

-----Que, também tem a sua situação contributiva regularizada pera a Segurança Social. ----

----Assim o disseram, outorgaram e vão assinar o presente contrato. -----

Foram exibidos e anexos ao presente contrato, passando a fazer parte integrante do mesmo, os seguintes documentos: **Caderno de Encargos e Proposta**; uma **certidão** obtida junto dos serviços da **Segurança Social**, através da qual se verifica que a sociedade adjudicatária tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social regularizada; **Certidão** obtida junto dos serviços da **Autoridade Tributária e Aduaneira**, válida por três meses, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 24.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, comprovativa da situação tributária regularizada na presente data; **Declaração conforme artigo 57.º do Código dos contratos públicos, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro**, na sua redação atual; **Certificado de Registo Criminal** referente do representante legal da Segunda Outorgante  
Cópia do **Documento de Identificação Civil** do representante legal da Segunda Outorgante e  
Cópia da **Certidão Permanente** à qual foi atribuído o código de acesso (2325-4706-8444), através da qual foi aferida da existência de plenos poderes por parte do aqui representante legal da Segunda Outorgante - "**CANDYBUS – VIAGENS E TURISMO, LDA.**".-----

A Primeira Outorgante:

[Redacted signature]

A Segunda Outorgante:

[Redacted signature]